

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
BOM JESUS – SC

1. Resolução 001/2012

Dispõe sobre o processo de escolha dos membros do conselho tutelar do município de Bom Jesus, triênio 2013/2016.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, do Município de Bom Jesus, Estado de Santa Catarina, instituído pela Lei Municipal nº 040/1997, atualmente substituída pela lei 551/2012, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por sua Lei instituidora, pela lei federal 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente e pela resolução 139 do CONANDA,

RESOLVE:

- ◆ **Art.1º** Realizar o processo de escolha dos membros titulares e suplentes, que irão compor o conselho tutelar do município de Bom Jesus, triênio 2013/2016.

- ◆ **Art. 2º** - Que de acordo com a lei municipal 551/2012, art. 15, parágrafo 2º e a resolução 139/2009 do CONANDA, a candidatura é individual, vedada a inscrição de chapas completas.

- ◆ **Art 3º** - Que o período para inscrições de candidatos e candidatas será de 23.04.2012 a 11.05.2012.

- ◆ **Art 4º** - Que as regras de inscrição e processo de escolha serão definidas em edital de convocação, a ser lançado em 23.04.2012, no site oficial www.bomjesus.gov.br, no mural público da prefeitura municipal, no fórum

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
BOM JESUS – SC

de justiça, na câmara de vereadores, no conselho tutelar e na imprensa local.

- ◆ **Art. 5º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus, 10 de abril de 2012

Melésio Borghelot
Presidente CMDCA